



DECRETO Nº. 182/2018,

DE 17 DE JULHO DE 2018.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo. O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 17 de 07 de 2018


Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO, A temporada turística da Barra do Rio durante todo mês de julho de cada ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores municipais **recesso nos dias 23, 24, 25, 26 e 27** do fluente mês (segunda, terça, quarta, quinta e sexta feira), em todos os Órgãos Municipais, ressalvando que cada Secretário analisará a situação da pasta para dispensa de seus funcionários.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem o funcionamento dos órgãos, bem como, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito (2018).


Joaquim Pereira Nunes
Prefeito Municipal